

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), por seu Presidente, no uso de suas atribuições Regimentais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00.”

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais) e apropriado à seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 1600 3339039000000000	
Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$ 03.000,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 1500 3339036000000000	
Serviços de Pessoa Física	R\$ 04.000,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 1700 3339047000000000	
Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 03.000,00

Total de suplementação:

R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, em conformidade com o Art. 1º desta Resolução, serão utilizados os recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Conta 500 344905200000000

Custo de aquisição de Equipamentos e material permanente

R\$ 10.000,00

Total de Reduções:

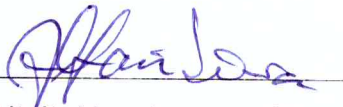
R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,

Registre-se e Publique-se

Chувиска - RS, 18 de abril de 2018.



José Altair Neugbauer e Silva

Presidente